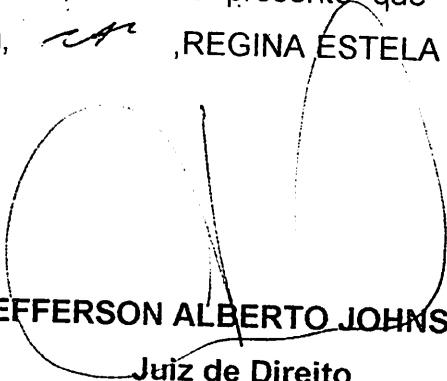
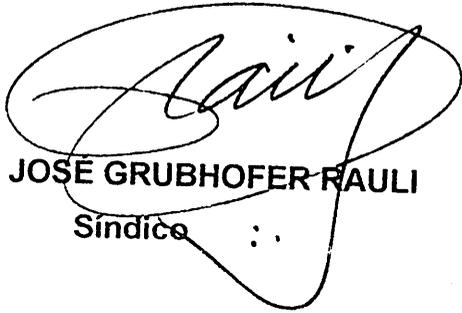


85
AC

TERMO DE COMPROMISSO

Aos três dias do mês de novembro ano dois mil e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório o Exmo. Sr. Dr. **JEFFERSON ALBERTO JOHNSON**, MM. Juiz de Direito, desta Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, comigo Escrivã, ao final assinado, sendo aí nos presentes Autos nº **39.160** de **FALÊNCIA** da Empresa **TRÊS ERRES COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA.**, comparece o Dr. **JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 25.182, com escritório na Avenida República Argentina, nº 369, conjunto 101, fone/fax (41) 242-5922 e 3026-7890, nesta Capital, a quem foi deferido o compromisso legal de servir de Síndico. Recebido por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, , **REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI**, Escrivã, o subscrevi.


JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
Juiz de Direito


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
Síndico